



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-3553  
E-MAIL: coordenadoria.ced@contato.ufsc.br

EDITAL nº 026/2021/CED, de 20 de outubro de 2021

Torna pública as normas e convoca a comunidade universitária do Curso de Pedagogia, do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (CED/UFSC), para participar do processo eleitoral para escolha da nova subcoordenação de curso.

A Direção do Centro de Ciências da Educação (CED), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas normativas da UFSC, em especial no Art. 10D da Resolução Normativa n. 18/CUn/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Estabelecer as normas e convocar a comunidade universitária do Curso de Pedagogia para participar da eleição para escolha da nova subcoordenação do Curso de Pedagogia, nos termos abaixo descritos.

**Art. 2º-** A nova subcoordenação de Curso seguirá o mandato juntamente com a atual coordenadora, Profª Patrícia M. Lima, até esta completar seus dois anos de gestão, ou seja, até 20 de março de 2023, conforme Portaria n. 1568/2021/GR, de 5 de outubro de 2021.

*Parágrafo único-* Esta eleição se justifica pela vacância do cargo de coordenação e em respeito aos termos previsto no Art. 10D da RN n. 18/CUn/2004.

**Art. 3º-** O processo de escolha da nova subcoordenação do Curso será organizado e coordenado pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n. 131/2021/CED, de 23 de setembro de 2021.

**Art. 4º-** Para candidatar-se ao cargo, é necessário ser docente integrante da Carreira de Magistério Superior, ser lotado nos Departamentos EED ou MEN e, preferencialmente, atuar ou já ter atuado no Curso de Pedagogia.

**Art. 5º-** Devido à pandemia causada pela COVID-19 e em respeito à Portaria nº 390/2021/GR, a consulta prévia para escolha da nova subcoordenação do Curso será

feita pelo Sistema de Votação *on-line* E-Democracia em data prevista no cronograma da eleição.

*Parágrafo único*- No caso da data de votação não estar disponível no Sistema E-Democracia, a eleição será reagendada para o dia útil mais próximo disponível na Plataforma e o cronograma ajustado e amplamente divulgado.

**Art. 6º**- As inscrições da/o(s) candidata/o(s) a subcoordenador/a serão realizadas no período do dia 01 a 03 de novembro de 2021, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail [camila.araujo@ufsc.br](mailto:camila.araujo@ufsc.br), com o preenchimento e envio da ficha oficial de inscrição, no formato PDF, disponível no Apêndice A, devendo ser datada e assinada eletronicamente.

*Parágrafo único* - O formulário de inscrição da/o candidato/a representará instrumento de candidatura e de compromisso assumido pela/o(s) candidata/o(s) que, se eleita/o, aceitará a investidura no tempo de mandato da atual coordenadora do Curso (até 20 de março de 2023).

**Art. 7º**- Caberá solicitação à Comissão Eleitoral de recurso tanto referente à inscrição de candidato/a, quanto ao resultado preliminar da eleição, sempre respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a partir da publicação do resultado em cada etapa.

*Parágrafo único* - A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita por meio de requerimento, assinado digitalmente (assina UFSC), e endereçado à Comissão Eleitoral, encaminhado exclusivamente para o e-mail [camila.araujo@ufsc.br](mailto:camila.araujo@ufsc.br), e acompanhada de prova da incompatibilidade alegada.

**Art. 8º**- A campanha e divulgação da/o(s) candidata/o(s) poderá ser feita de forma online, no período de 06 a 10 de novembro de 2021.

**Art. 9º**- A votação ocorrerá através do processo eleitoral *on-line* pelo Sistema E-Democracia, disponível no site <https://e-democracia.ufsc.br/>, em turno único, no dia 11 de novembro de 2021, quinta-feira, das 09:00 às 17:00 horas.

§1º- No dia da eleição, até o horário de abertura da votação, todos os eleitores receberão um convite por e-mail com um *link* para votarem na cabine *on-line*, usando sua IdUFSC e a respectiva senha.

§2º- Na cabine eletrônica de votação do E-democracia, três etapas devem ser seguidas para efetivar a votação, nesta ordem: Marcar/selecionar a chapa escolhida; revisar (para checar sua escolha); “Depositar”/concluir (para cifrar e depositar na urna).

§3º- É de responsabilidade do eleitor a correta execução do procedimento de votação, ficando ciente que caso não efetue o procedimento até o final indicado pelo sistema, seu voto não será contabilizado.

§4º- O Sistema E-democracia permite que um eleitor previamente identificado possa votar mais de uma vez, contudo, apenas será validada sua última “cédula” confirmada na urna *on-line*.

§5º- A Comissão Eleitoral indica a leitura atenta do tutorial com orientações para votação que está disponível no link <https://e.ufsc.br/e-democracia-ajuda/como-votar->

[usando-e-democracia-da-ufsc/](#) e assume o compromisso de divulgá-lo amplamente para a comunidade universitária do Curso.

**Art. 10-** Os votos válidos serão contabilizados em sistema de votação universal.

*Parágrafo único-* Consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos em branco.

**Art. 11-** A consulta pública será validada com qualquer número de votantes.

**Art. 12-** Poderão votar na eleição para escolha da nova subcoordenação do Curso de Pedagogia:

- I- Professores(as) integrantes da carreira de magistério, docentes substitutos/temporários que atuem ou tenham atuado no Curso nos últimos 2 anos e que sejam lotados/vinculados aos Departamentos EED, MEN, PSI ou Libras;
- II- Servidores(as) técnico-administrativos vinculados à Coordenadoria do Curso;
- III- Membros do Colegiado do Curso, com portaria ativa;
- IV- Alunos(as) dos cursos de graduação em Pedagogia, regularmente matriculados(as), portanto, com matrícula ativa – inclusive com o código ZZD2020;

**Art. 13-** A identificação do eleitor no acesso à cabine digital do sistema E-Democracia será feita pelo Sistema de Gestão de Identidade da UFSC (IdUFSC), sendo obrigatório que todos os eleitores indicados no art. 12º possuam IdUFSC ativa e em correto funcionamento.

§1º- As listas dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes serão providenciadas pela Comissão Eleitoral por meio da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), pelo menos 15 dias antes da consulta *on-line*, portanto, eleitores contratados ou discentes matriculados após o envio da lista, não poderão votar.

**Art. 14-** Após a conclusão da apuração do resultado da votação, a Comissão deverá divulgar o resultado e enviar ata sucinta, assinada pelos membros, ao Colegiado do Curso.

**Art. 15-** O resultado será divulgado de acordo com o Cronograma a seguir:

<b>Data(s)</b>	<b>Descrição da atividade</b>
26/10/21	Aprovação do Edital pelo Colegiado do Curso
26/10/21	Publicação do Edital na página do CED e CPe; envio para publicação em DO/UFSC
01 a 03/11/21	Inscrições de candidata/o(s) até às 18h, por e-mail.
03/11/21 (noturno)	Divulgação da homologação parcial da(s) inscrição(ões)
04 e 05/11	48h de prazo para recurso
05/11/21 (noturno)	Homologação final da(s) inscrição(ões)

06/11 a 10/11/21	Campanha/divulgação da/o(s) candidata/o(s)
<b>11/11/21, das 9 às 17h</b>	<b>Eleição da nova subcoordenação de Curso via E-Democracia.</b>
11/11/21, a partir das 18h	Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral a partir dos relatórios do E-Democracia
11/11/21 (após às 19h)	Publicação do resultado da eleição
11 e 12/11/21	48h de prazo para interposição de recurso
16/11/21	Publicação do resultado final da eleição e envio do processo ao Colegiado de Curso
23/11/21	Homologação final do resultado da Eleição no Colegiado do Curso e solicitação de portaria de nomeação à Direção de Centro.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16-** Toda comunicação com a Comissão Eleitoral deverá ser feita exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [camila.araujo@ufsc.br](mailto:camila.araujo@ufsc.br), e toda divulgação do processo de eleição estará disponível, principalmente, na *homepage* do Curso de Pedagogia.

**Art. 17-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 18-** Este Edital entra em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial da UFSC e terá vigência até a efetiva posse da nova subcoordenação do Curso.

APÊNDICE A

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PARA ELEIÇÃO DE SUBCOORDENAÇÃO DO CPe (2021-2023)**

<i>CANDIDATO(A)</i>		
<b>Nome:</b>	<b>Vínculo/Dep.:</b>	<b>Siape:</b>
<b>Assinatura digital:</b>		

Por meio deste instrumento, declaro expressamente que, se escolhida(o), aceitarei a investidura no cargo juntamente com a Profª Patrícia M. Lima, pelo tempo previsto (20 de março de 2023).